



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Reunião Ordinário da Diretoria N° 7/2020

Decisão N°: D/RS - 41/2020

Data: 10/07/2020

Interessados: Gerência Executiva do Colegiado (GECL) / Núcleo de Apoio ao Plenário (NAPL) / Núcleo Executivo do Gabinete (NEXG)

Referência: Proposição de Instrução Normativa da Presidência legitimada para uso do Plenário do Crea-RS (Plenárias Virtuais), documento 0224025 (anexo 6).

Ementa: Aprova a proposição de Instrução Normativa da Presidência legitimada pelo Plenário do Crea-RS, acerca da instituição do Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, e dá outras providências.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 10 de julho 2020, por videoconferência - em consequência da suspensão das atividades presenciais na sede deste regional, proveniente de medida adotada pela atual gestão, em caráter emergencial de segurança da saúde pública acerca da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Ao apreciar o teor da proposta elaborada pela Gerência Jurídica, acerca do Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, que consiste em solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias em Sessões Plenárias, a ser usado exclusivamente em situações de emergência que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos Conselheiros na sede do Crea-RS ou em outro local físico, **DECIDIU**, por unanimidade: **a)** aprovar, a proposição de Instrução Normativa da Presidência legitimada pelo Plenário do Crea-RS; **b)** encaminhar ao Núcleo Executivo do Gabinete para a confecção de Instrução Normativa da Presidência em referência; e **c)** encaminhar o ato administrativo a Gerência Executiva do Colegiado e ao Núcleo de Apoio ao Plenário. **Presidiu a reunião o 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros** Ronaldo Witter Madruga e Eduardo Schmitt da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 20/07/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea->



rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **0224559** e o código CRC **0AD1083F**.

Referência: Processo nº 2020.000005151-0

SEI nº 0224559

Local: Porto Alegre